

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 99 | Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1337/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS NETO, CPF: XXX-XXX-607-42, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1338/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, GUSTAVO BORGES AGUIAR, CPF: XXX-XXX-127-03, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1339/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, ADRIANO SOARES VALE, CPF: XXX-XXX-937-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1340/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, DAVID MORAES, CPF: XXX-XXX-207-26, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1341/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, VICTOR DA CONCEIÇÃO MATA, CPF: XXX-XXX-847-29, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1342/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, FABRÍCIO FONSECA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-707-19, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1343/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, LEONARDO DOS SANTOS DIAS, CPF: XXX-XXX-777-79, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1344/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2025, EDVANDRO DA SILVA ALVES, CPF: XXX-XXX-007-35, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N° 1345/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, VII, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí.

CONSIDERANDO determinação contida na CI/ GAB n° 25040221118, de 02/04/2025, solicitando providências quanto a apuração do determinado no Inquérito Civil n° 02.22.0005.0003753/2023-05 em atendimento ao apontado pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaboraí, nos termos do Ofício n° 135/2025-1PJTCOITB, e, por força do que dispõe o inciso IX, do artigo 3º, do Decreto n° 62 de 25/02/2025, que prevê o Sistema de Correição, cuja a atribuição consiste na atividade de apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores e empregados públicos e a aplicação das devidas penalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de a autoridade competente atuar em perfeita harmonia com os princípios reitores da atividade administrativa, especialmente os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade e ainda, diante da necessidade de correta e adequada apuração de notícia de ocorrência de irregularidade, com buscas de elementos indispensáveis à eventual instauração de procedimento disciplinar, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de busca por elementos plausíveis que demonstrem a existência de materialidade e de autoria, para avaliar a pertinência diante das notícias de ilícitos funcionais recebidos por esta Municipalidade, com vista verificação de existência de indicativos mínimos de razoabilidade; e RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o GRUPO DE TRABALHO (GT), para levantamento de suposta irregularidade de eventual descumprimento de carga horária de servidores, com adoção de medidas inquisitórias, desde que desprovidas de



maiores rigores formais, visando respaldar a administração pública quanto a instauração de processo contraditório (sindicância punitiva,

processo acusatório - PAD ou Processo Investigativo - PAR), conforme apontado no Inquérito Civil nº 02.22.0005.0003753/2023-05.

Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem o referido Grupo de Trabalho:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Guilherme Ferreira Delphim Pereira	45.222	xxx.xxx.327-07
Membro	Gustavo Genesis Pereira Dias	52.956	xxx.xxx.917-05
Membro	Elisangela Freitas dos Santos	31.267	xxx.xxx.857-44
Membro	Lívia de Abreu Radamarker	48.182	xxx.xxx.2- 37-38
Membro	Benancy da Silva	45.146	xxx.xxx.057-080
Membro	Rafael Souza Vieira de Moraes	44.770	xxx.xxx.547-08
Membro	Lorena Marins Freire	44.916	xxx.xxx.401-93

Art. 3º – A Controladoria Geral do Município com fulcro no previsto no inciso III, do artigo 15 e inciso IV do artigo 27 da Lei Complementar nº 301/2025, deverá no âmbito do exercício de suas funções constitucionais e legais, apoiar os trabalhos do Grupo de trabalho – (GT).

Art. 4º O Grupo de Trabalho concluirá seus trabalhos, em até 60 dias a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 1332/2025. Itaboraí, 16 de maio de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT Nº 1346/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, VII, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022 e a Lei

Complementar nº 289/2023; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.136/08 que aprova a NBC T 16.9, que estabeleceu critérios e procedimentos para registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; CONSIDERANDO a importância de disciplinar e dotar o poder executivo municipal de uma estrutura organizacional, que seja calçada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de cadastro, fiscalização, conservação, avaliação, incorporação, transferência, desfazimento, programação de uso e controle dos bens patrimoniais; CONSIDERANDO que o controle dos bens

patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, contribui para otimização de recursos financeiros do município; CONSIDERANDO que foi identificado significativa divergência entre o físico e o contábil dos bens permanentes caracterizando assim falta de paridade contábil, e que reflete nas Prestações de Contas de Bens em Patrimônio da Prefeitura e dos Fundos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar comissão visando padronizar, aprimorar e executar rotinas de trabalho ligadas à área de gestão de bens patrimoniais, a fim de ter o efetivo controle nos procedimentos de avaliação, incorporação, transferência e baixa destes bens, derivando um fidedigno resultado do Balanço Patrimonial;

Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Ana Lucia Brum	45.140	xxx.xxx.597-86
Membro	Fatima da S. Gouvêa Andrade	7.415	xxx.xxx.157-04
Membro	Abelina R. de Araújo	47.735	xxx.xxx.557-50
Membro	Geraldo Soares Gonçalves	31.136	xxx.xxx.857-02
Membro	Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha	45.829	xxx.xxx.737-12
Membro	Claudio Bastos Silva da Cruz Franco	45.218	xxx.xxx.467-43
Membro	Eliana Ferreira Silva de Oliveira	50.807	xxx.xxx.117-70
Membro	Natuza Silva Souza Azevedo	47.406	xxx.xxx.387-75

Art. 3º – Esta Portaria terá os seus efeitos a partir de 02/05/2025 e tendo uma vigência de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 1097/2025. Itaboraí, 16 de maio de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMEL N° 007/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO VIEIRA DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.348, CPF nº xxxxxx.507-45, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO, decorrente do processo proc. administrativo nº 2222/2024, relativo a aquisição de material esportivo para atender os projetos da SEMEL, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste,

designar a servidora VANESSA GIRARDI, mat. 57.221, CPF xxxxxx.377-80, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também o servidor WILLMER DE OLIVEIRA LEMOS, ocupante de cargo público, mat. nº 57.379, CPF nº xxxxxx.497-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. administrativo nº 2222/2024,

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe a SEMEL dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. a Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os servidores designados serem cientificados acerca da mesma. Itaboraí, 12 de maio de 2025. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 57.356

Contrato:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 19/05/2025 ATÉ 30/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial



– CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00 FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Termo Contrato N°	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Inicio	Data Prevista para Término
166/2025	Patricia Pereira Da Silva	30H	massoterapeuta	XXX.XXX.027-69	1.550,00	19/05/2025	30/06/2025

Itaboraí, 16 de maio de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 19/05/2025 ATÉ 30/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00. FONTE 01,19 E 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Termo Contrato N°	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Inicio	Data Prevista para Término
167/2025	Kelly Valadares Vieira	40H	oficineira	XXX.XXX.517-22	1.150,00	19/05/2025	30/06/2025

Itaboraí, 16 de maio de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo Aditivo:

2º termo aditivo ao contrato FMS Nº 025/2023. Processo Administrativo nº 2155/2021. Vigência – Início: 27/04/2025 – Término: 26/04/2026. Valor: R\$ 491.372,40 (Quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Contratado: Eternus Serviços E Comercio Em Geral Ltda. CNPJ: 03.501.407/0001-90. Pregão Eletrônico nº 32/23-FMS, . 2º termo aditivo ao contrato FMS nº 025/2023 celebrado entre a Secretaria De Saúde (Fundo Municipal De Saúde), neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Analice Paulo Rangel Ferreira como contratante, e a Empresa Eternus Serviços E Comercio Em Geral Ltda, neste ato representada pelo Sr. Diego Da Silva Pimentel como contratada, para “aquisição de refeição para servidores das unidades de saúde,

nomeadamente, atendimento médico de emergência (AME) e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU)”. Objeto - O objeto do presente Contrato é a “aquisição de refeição para servidores das unidades de saúde, nomeadamente, atendimento médico de emergência (AME) e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU)”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência , parte integrante deste instrumento. Os fornecimentos serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 032/2023-FMS, na Proposta de Preço – Anexo n.º I e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Prazo – Através do presente Termo Aditivo fica o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses,

contados de 27/04/2025 a 26/04/2026 nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o previsto no Termo de Referência. Itaboraí, 25 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Prsidente do FMS; Diego da Silva Pimentel - Eternus Serviços E Comercio Em Geral Ltda

Termo de Rescisão Contratual unilateral:

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	N° de Contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
55128	463/2024	Maria De Lourdes Junger De O Rodrigues	Professor De Educação Infantil Ao 5º	01/05/2025
55558	560/2024	Josiane Marins Ferreira Abreu	Professor De Matemática	08/05/2025
53651	749.2/2023	Fabricio Lima Lopes	Professor De Educação Infantil Ao 5º	01/05/2025
54502	028.2/2024	Ana Beatriz Costa De Assis	Professor De Geografia	01/05/2025
54802	007.2/2024	Raissa Barreto Dos Santos	Professor De Historia	01/05/2025
55713	660/2022	Ana Flavia Melo Braga	Professor De Educação Infantil Ao 5º	03/05/2025

Mauricio Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretario Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

DOE SANGUE


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2025

No dia 13 de maio de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55,, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, representado pelo Ilmo.(a) Secretário Mariany Monteiro de O. Silva Baldow, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90013/25-PMI, objeto do processo administrativo nº 735/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.582/0001-99, situada na Rua Olegário Bernardes , nº 135, Várzea – Teresópolis /RJ, neste ato representada pelo Sr. Wericon De Jesus Matos.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS”, para atender os Cemitérios Municipais”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 900013/25-PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	und	quant	valor unit.	valor total
1	Urna modelo sextavado sem visor, caixa e tampa bordada gravada a fogo, confeccionada em madeira ou similar. Acabamento interno: caixa e tampa forrada em tnt branco, babado decorado artisticamente em silk screen, fundo em MDF de 6mm, com 6 alças fixas metalizadas, 04 gavetas para fechamento da tampa, urna pintada na cor castanho sombreado, acabamento em verniz de alto brilho. Medidas internas: 1,95 x 0,58 x 0,33 m (PADRÃO)	UNIDADE	1800	R\$ 311,00	R\$ 559.800,00
2	Urna modelo sextavado com visor, caixa e tampa bordada gravada a fogo, confeccionada em madeira ou similar. Acabamento interno: caixa e tampa forrada em tnt branco, babado de tnt e traveseiro solto. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, fundo em MDF de 6mm, com 6 alças fixas metalizadas, 04 gavetas para fechamento da tampa, uma pintada na cor castanho sombreado, acabamento em verniz de alto brilho. Medidas internas: 1,95 x 0,58 x 0,33 m (PADRÃO)	UNIDADE	600	R\$ 311,00	R\$ 186.600,00
3	Urna modelo sextavado sem visor, fundo em MDF de 6mm, laterais da caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionada em MDF de 09mm, laterais da caixa e da tampa gravadas a fogo, lisa ou com dois frisos, tampo em chapa de madeira prensada de 3mm silk screen dourado, com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel branco, babado em material biodegradável branco, traveseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, magno ou marfim rajada, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 2,07 x 0,55 x 0,35 m (URNA COMPRIDA)	UNIDADE	150	R\$ 414,00	R\$ 62.100,00
4	Urna modelo sextavado com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda banca e traveseiro solto. Sobretampo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 1,95 x 0,64 x 0,33 m (GORDA)	UNIDADE	520	R\$ 642,00	R\$ 333.840,00
5	Urna modelo sextavado com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda banca e traveseiro solto. Sobretampo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 2,00 x 0,70 x 0,43 m (SUPER GORDA)	UNIDADE	100	R\$ 938,40	R\$ 93.840,00
6	Urna modelo sextavado com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda banca e traveseiro solto. Sobretampo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 2,05 x 0,85 x 0,55 m (BALEIA)	UNIDADE	50	R\$ 1.208,00	R\$ 60.400,00
7	Urna anjo padrão, branco fosco, acabamento externo: caixa e tampa lisa. Acabamento interno em samilon branco. Medidas internas aproximadas: 0,60 x 0,26 x 0,15 m	UNIDADE	720	R\$ 155,00	R\$ 111.600,00
8	Urna mortuária : material : Mdp/mdf , cor : verniz castanho, tipo tampa: sem visor, material revestido interno : Tnt branco, tipo alça : fixas zincada , comprimento : 1,60 m, largura : 0,40 cm	UNIDADE	300	R\$ 331,20	R\$ 99.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.507.540,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a 1.507.540,00 (Um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais). As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária . Código: 001. Elemento de despesa: 33.90.30.99. Fonte: 15000001.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Itaboraí, 13 de maio 2025. Mariany Monteiro de O. Silva Baldow - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social ; MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Wericon De Jesus Matos - CNPJ : 06.033.582/0001-99



AVISOS

Comunicado:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de instauração de Sindicância Interna,

instituída através da Resolução PGM n.º 005/2025. A Comissão de Sindicância, entendeu, com arrimo no art. 294, inciso I da Lei Municipal n.º 1.392/96, pelo ARQUIVAMENTO do feito, ante a ausência de verificação de dano ao erário. Edson José de Lima Xavier - Procurador-Geral do Município - Matrícula 57.354

TORNAR PÚBLICO A ENTIDADE ELEITA NO PROCESSO ELEITORAL PARA SUPRIR VACÂNCIA NO SEGMENTO USUÁRIO – SUBSEGMENTO ENTIDADE RELIGIOSA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, QUADRIÊNIO 2022-2026, OCORRIDO EM 14.05.2025.

ENTIDADE ELEITA

PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA	USUÁRIO
---------------------------	---------

CRONOGRAMA ELEITORAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ITABORAÍ - QUADRIÊNIO 2022-2026	
ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO EM DIÁRIO OFICIAL	11/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14 e 15/04/2025 de 9 às 12h e de 13 às 17h
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	16/04/2025
DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS E INAPTAS EM DIÁRIO OFICIAL	24/04/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELAS ENTIDADES	de 28 a 29/04/2025 de 9 às 12h e de 13 às 17h
ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/05/2025
DIVULGAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS	09/05/2025
PLENÁRIA E ELEIÇÃO	14/05/2025 de 9 às 12h
DIVULGAÇÃO DA ENTIDADE ELEITA EM DIÁRIO OFICIAL	16/05/2025
RECEBIMENTO DO OFÍCIO COM AS INDICAÇÕES DOS NOMES	26 e 27/05/2025 9 às 12h e de 13 às 17h
POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ITABORAÍ	28/05/2025 de 9 às 12h

Corrigenda:

PT n.º 1333/25. onde se lê: Amanda da Silva Cosme, leia-se: Amanda da Silva Cosmo; onde

se lê: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo CC-04, Leia-se: Cargo: Assessor de Departamento I, Símbolo CC-07; PT n.º 1334/25. Onde se lê: Pedro Henrique Fidelis da Silva, leia-se: Paulo

Henrique Fidelis da Silva; PT n.º 1335/25. onde se lê: Cargo: Diretor Técnico, Símbolo CC-03, leia-se: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo CC-04.

COMDIT S.A.

Edital de Convocação:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE ITABORAÍ S.A. – COMDIT.**

A Companhia de Desenvolvimento de Itaboraí S.A. – COMDIT, por meio de seu Presidente,

no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 10 e com fundamento no inciso XI do artigo 11 de seu Estatuto Social, convoca os senhores Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que será realizada no dia 19 de maio de 2025, na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro/RJ. A primeira convocação ocorrerá às 9h (nove horas), com a presença de 2/3 dos convocados. Caso não haja quórum, a segunda e última chamada

será realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes.

A pauta da Assembleia será:

- 1 - Eleição de membro do Conselho de Administração da COMDIT;
- 2 - Discussão de outros assuntos de interesse da Companhia.

Itaboraí, 14 de maio de 2025.

Diogo Cabral de Andrade
Presidente

